



## SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2016
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	As duas faces de Belo Monte: a dialética entre os direitos dos povos e comunidades tradicionais e o relevante interesse público da União
<b>Autor</b>	ÉRICA TOLVANE MACEDO CORREA CONCEIÇÃO
<b>Orientador</b>	CLÓVIS EDUARDO MALINVERNI DA SILVEIRA

## AS DUAS FACES DE BELO MONTE: A DIALÉTICA ENTRE OS DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E O RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DA UNIÃO

Autor: Érica Tolvane Macedo Correa Conceição

Orientador: Professor Dr. Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira

Universidade de Caxias do Sul

O presente trabalho propõe-se a discutir os impactos socioambientais e lesões a direitos decorrentes da instalação e operação do complexo hidrelétrico de Belo Monte – localizado na bacia do Rio Xingu, próximo ao Município de Altamira, no norte do Pará –, tendo em conta o relevante interesse público consistente na garantia da segurança energética, condição fundamental do desenvolvimento econômico. O embate em torno do empreendimento acontece principalmente entre o governo federal e as coletividades e povos diretamente interessados, embora tenha envolvido, dada sua dimensão e importância, amplos setores da sociedade brasileira. Em 1970 começa a discussão, mas foi em 1975 com o início dos estudos de aproveitamento do potencial energético do Rio Xingu, que começaram as mobilizações de oposição ao projeto. Em 2010 o IBAMA concedeu licença prévia ao empreendimento, dando início a uma luta reivindicatória por direitos. O projeto de Belo Monte integra o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal, que visa grandes projetos energéticos na Amazônia. Opostos à implementação, estão as comunidades locais, povos indígenas e ribeirinhos diretamente afetados, ambientalistas e diversas entidades e membros da comunidade científica, atores que alegam significativos prejuízos culturais, sociais, ambientais, democráticos, legislativos, jurídicos. Consoante pareceres técnicos, trata-se de uma verdadeira catástrofe ambiental. Em meio a manifestações e oposições à obra, em junho de 2011, sua Licença de Instalação (LI) foi liberada. A implementação da Hidrelétrica tem por objetivo produzir energia limpa que beneficiará, segundo fontes oficiais, 60 milhões de brasileiros, sendo a terceira maior hidrelétrica do mundo, com potencial de gerar riqueza, desenvolvimento social e econômico para todo o país. A orientação metodológica é dialética, uma vez que é a partir de uma realidade profundamente antagônica, de movimentos políticos e linhas de argumentação antitéticas, que se pretende obter conclusões válidas, que venham a iluminar a compreensão do caso, mas também dos processos que envolvem a proteção dos chamados novos direitos e bens comuns socioambientais, assim como o enigma do desenvolvimento nacional. A pesquisa é bibliográfica, legislativa, jurisprudencial e documental, de natureza exploratória. Além da legislação que cerca o tema, serão levantados julgados e bibliografia especializada, enfrentando a reflexão em torno dos direitos humanos e dos preceitos constitucionais aplicáveis, bem como da literatura interdisciplinar que problematiza a proteção dos bens comuns e dos direitos socioambientais em face dos imperativos de ordem política e econômica. Muito embora o trabalho ainda esteja no início de seu desenvolvimento, é possível observar que o artigo 231 da Constituição atribui à União o dever de assegurar o respeito ao direito originário sobre as terras que tradicionalmente são ocupadas pelos índios. O parágrafo 2º do mesmo artigo, menciona o usufruto indígena exclusivo sobre rios e lagos, enquanto o parágrafo 6º apresenta a exceção do “relevante interesse da União” na exploração das riquezas naturais dos rios. A próxima etapa tratará de verificar como se deu o processo de regularização do empreendimento, questionando a existência de lesão a direitos dos povos e comunidades atingidos(as), problematizando esses dados em face do marco teórico do projeto de pesquisa coordenado pelo orientador deste trabalho, que se intitula “Direito ao ambiente e proteção dos bens comuns no contexto de uma teoria geral dos novos direitos”. Palavras-chave: novos direitos, bens comuns, direito ao ambiente, direito socioambiental, desenvolvimento sustentável, energia.